



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º124/2021 CUJO ESCOPO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE T.I., CASA DOS CONSELHOS E DEMAIS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito o SR. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a jurídica **KOPAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.597.191/0001-09, localizada a Av. José Crozara, nº96, sala 01, Bairro Residencial Mario Franco, CEP 38.046-368, Cidade de Uberaba/MG, telefone (34) 3322-7474, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR APARECIDO CAPELI, portador do CIRG n.º 7508269 SSP/SP e CPF n.º 852.370.358-68, doravante denominada **LOCATARIA**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo aditar o prazo por igual e sucessivo período, reequilibrar valor e transferência de saldo entre secretaria do contrato n.º 124/2021, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias Municipal de Agricultura, Governo, Administração e Gabinete do Prefeito. A transferência de saldo será efetuada entre as Secretaria de Agricultura, Ciência e Tecnologia, onde cede todo o saldo para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL.

3.1. Com o presente reajuste anual e aditivo de vigência por igual e sucessivo período, o valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel passará a ser de **R\$ 35.280,00** (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor global do aditivo, de **R\$ 423.360,00** (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O presente aditivo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente do dia **15/06/2023 a 14/06/2024**.





CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Transfere-se os seguintes valores da “Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia”, que transferirá para a “Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar”, conforme **Parecer Contábil n.º 573/2023** e distribuição no quadro a seguir:

Transfere-se o seguinte valor da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	299	R\$ 140.160,000

Para a seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SEMASA	339039	1128	R\$ 140.160,000

5.2 – Ademais, as despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº573-2023**, emitido pelo Departamento de Contabilidade

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENCAO DA ATIV. SEMASA	339039	1128	1.5.00.000000	R\$ 81.760,00	R\$ 58.400,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	339039	577	1.5.00.000000	R\$ 71.750,00	R\$ 51.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO	339039	621	1.5.00.000000	R\$ 41.720,00	R\$ 29.800,00
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	339039	042	1.5.00.000000	R\$ 51.730,00	R\$ 36.950,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Sorriso - MT, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

KOPAIBA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA
ADEMAR APARECIDO CAPELI
LOCADOR/CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



Hvt9Kn33t3

Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 14/07/2023 às 16:27 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 14/07/2023 às 16:27 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Hvt9Kn33t3



Hvt9Kn33t3